

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº088/98, DE 31 DE MARÇO DE 1998

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO FIRMAR
ACORDO COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO PROGRAMA DE
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MUNICIPAL - PRADEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica o Município, através do Poder Executivo autorizado a firmar acordo com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Estado da Educação, no Programa de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Municipal - PRADEM.

ART.2º- Os recursos do presente Convênio serão providos pelo Estado do Rio Grande do Sul e ingressarão na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

UNIDADE: 01 - Unidades Subordinadas

RUBRICA: 3111.00.075 - PESSOAL CIVIL

ART.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo, vigorando à partir de 1º de março de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL em 31 de março de 1998

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO SALERNO
Secretário da Administração